

INTERESSADO: Centro de Atendimento Educacional Especializado Dom Pompeu Bezerra Bessa		
EMENTA: Recredencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado Dom Pompeu Bezerra Bessa, sediado no município de Limoeiro do Norte, INEP Nº 23254432, para atuar com atendimento educacional especializado, de forma complementar e suplementar, sem interrupção, até 31.12.2022; e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 06130466/2019	PARECER Nº 0070/2020	APROVADO EM: 04.02.2020

I – RELATÓRIO

Carlos Alberto Damiano, diretor pedagógico do Centro de Atendimento Educacional Especializado Dom Pompeu Bezerra Bessa, sediado em Limoeiro do Norte, por meio do Processo Nº 06130466/2019, solicita do Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da instituição para atuar com atendimento educacional especializado, de forma complementar e suplementar.

A instituição é integrante da rede privada de ensino e está sediada na Rua: Coronel Clóvis Alexandrino, Nº 1045, bairro Limoeirinho, CEP: 62.930-000, em Limoeiro do Norte; estando inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o Nº 04.562.848/0001-65, com Censo Escolar Nº 23254432.

A escola foi credenciada através do Parecer nº 033/2015 – CEE, cuja validade expirou em 31.12.2017.

Responde, pela direção, o professor Carlos Alberto Damiano, licenciado em Letras, Registro Nº 39756, com curso de especialização em Gestão Educacional, Registro Nº 0957; e pela secretaria escolar, Jouse Aline Bezerra Oliveira, Registro nº AAA007768.

O corpo docente da instituição é composto de três professores, todos devidamente habilitados com curso na área da educação especial.

O Centro conta, ainda, com equipe multifuncional composta de um psicólogo e um psicopedagogo.

Na sua proposta pedagógica, o Centro tem como objetivo geral proporcionar um desenvolvimento amplo, contínuo e sistemático dos alunos, elevando o padrão de qualidade das ações educacionais e culturais especializadas e induzindo a inserção de novos valores e conceitos na prática pedagógica, visando



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0070/2020

à consolidação dos princípios e preceitos legais que a norteiam em sua dimensão político-pedagógica e social.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP, acompanhado da ata de aprovação, atende, satisfatoriamente, às recomendações do CEE.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido pelo CEE está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei Nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às emanadas do CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação Nº 073/2020 da assessora técnica Saluzelia Fonseca Guimarães e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado Dom Pompeu Bezerra Bessa, sediado no município de Limoeiro do Norte, INEP Nº 23254432, para atuar com atendimento educacional especializado, de forma complementar e suplementar, sem interrupção, até 31.12.2022; bem como à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação (CEE).

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação (CEE), em Fortaleza, aos 4 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE